



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 133/2014

PROTOCOLO: 3719/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA O § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, DE 15 DE JULHO DE 1996."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 133/2013, que "ALTERA O § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, DE 15 DE JULHO DE 1996.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto se faz necessário tendo em vista adequação da Lei de Edificações com decisão reiterada e Súmula Vinculante nº 21.

Assim sendo o presente é remetido a esta Casa como Projeto de Lei, e esta consoante com artigo 90 do Regimento Interno que versa sobre a mesma origem.

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

...

b) projeto de lei complementar ou ordinária;"

Tal alteração é de Competência do Poder Legislativo, e esta Comissão não vislumbra impedimentos.

Portanto, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de Julho de dois mil e quatorze.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

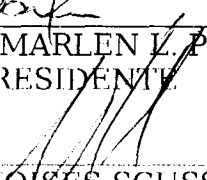
RECEBIDO EM:

14.07.2014

ÀS 08:50 Horas

Ass.: 


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO

SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
1º SUPLENTE